



**Conselho Municipal de Saúde
João Monlevade/MG**

**Criado pela Lei 1060, de 12 de setembro de 1991.
Alterado pelas Leis 1062, de 16/09/1991; 1574, de 24/04/2003
e pela Lei 2413/2021 de 15 de setembro de 2021.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 020/2026

APROVA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada aos 25 (vinte e cinco) de março de 2026, às 14 horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, após deliberação, RESOLVE :

Art. 1º - APROVAR COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG, CUJA COMPOSIÇÃO TERÁ OS SEGUINTE MEMBROS (CONSELHEIROS ELEITOS NA REUNIÃO SUPRA CITADA) :

-REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA;

JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA;

-REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES EM SAÚDE - ARUANA ANDRADE DE MAGALHÃES SCORFIELD;

- REPRESENTANTE DO GOVERNO - MARIA PERPÉTUO EUZÉBIO AGUIAR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 25 de março de 2026.

GUILHERME BUENO DE FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 020/2026, de 25 de março de 2026, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO - Prefeito Municipal de João Monlevade/MG